



Câmara Municipal de

**VENDA NOVA
DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo

Relatório de Auditoria

Auditoria 02/2025

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

2025



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PROCESSO ADM. CMVNI: 901/2024

Relatório Final de Auditoria: 002/2025.

Ação: 7.3 – Ação nº 3 - Gestão Orçamentária e Financeira

Período de realização de auditoria: 01/08/2025 a 15/09/2025.

Campo Amostral: janeiro a maio de 2025.

1 - Considerações Preliminares

Em cumprimento ao cronograma de auditoria, especificado conforme o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2025 – cujo objeto foi a análise do cumprimento da Lei 4.320/64 (arts. 60 a 64), visando atender as exigências contidas na IN 68/2020 do TCEES referente à gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Nos termos da legislação supra, a execução da despesa orçamentária pública transcorre em três estágios: empenho, liquidação e pagamento, devendo ordenador da despesa observar estritamente tais etapas. Vejamos:

“Art. 60 - É vedada a realização de despesa sem prévio empenho

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Art. 62 - O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após a sua regular liquidação.

Art. 63 - A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito."

2 - Objetivo

O objetivo da auditoria é averiguar a exatidão dos registros contábeis e das demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação desse patrimônio

3 - Resultados Esperados

Espera - se fornecer um relatório detalhado que identifique os problemas encontrados durante a auditoria se houver, os potenciais riscos decorrentes desses problemas e propor ações corretivas necessárias na solução desses problemas.

4 - Metodologia

Foram aplicados os procedimentos de auditoria de pesquisa documental por meio da análise dos processos de pagamento protocolados no sistema de tramitação de processos eletrônicos deste Poder Legislativo.

5 - Base Legal

- Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2025, aprovado pela Portaria nº 039/2024;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



- Resolução nº 153/2017 da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante;
- Lei que institui o Controle Interno nº 1.065/2013;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro.

6 - Pontos de Controle Aplicados

Ponto	Descrição	Previsão Legal	Procedimento
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho.	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.
2.2.31	Despesa - liquidação	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.

7 - Verificação dos Pontos de Controle

7.1. Despesa – realização sem prévio empenho.

O ponto de controle para esta auditoria limita-se a verificar se houve realização de despesas sem prévio empenho, o que é vedado pelo art. 60 da Lei 4.320/1964.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Ressalta-se que, conforme informação prestada pelo setor de Contabilidade, até o presente momento não houve pagamento por indenização.

Para esta auditoria, foi definida como amostra a análise dos 20 (vinte) primeiros pagamentos realizados no exercício de 2025, classificados no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo, e dos 20 (vinte) primeiros pagamentos classificados no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Empenhos Elemento de Despesa 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo)

Data	Processo	Pagamento	Empenho	Data	Processo	Situação
10/01/2025	22/2025	02/2025	03/2025	02/01/2025	900/2024	Regular
29/01/2025	1044/2024	20/2025	212/2024	27/12/2024	1044/2024	Regular
06/02/2025	141/2025	30/2025	09/2025	02/01/2025	884/2024	Regular
14/02/2025	175/2025	40/2025	03/2025	02/01/2025	900/2024	Regular
17/02/2025	188/2025	46/2025	04/2025	02/01/2025	909/2024	Regular
27/02/2025	229/2025	69/2025	211/2024	27/12/2024	1044/2024	Regular
06/03/2025	1070/2024	78/2025	40/2025	28/01/2025	1070/2024	Regular
07/03/2025	257/2025	80/2025	04/2025	02/01/2025	909/2024	Regular
07/03/2025	255/2025	82/2025	09/2025	02/01/2025	884/2024	Regular
12/03/2025	41/2025	94/2025	90/2025	18/02/2025	41/2025	Regular
28/03/2025	269/2025	123/2025	134/2025	19/03/2025	269/2025	Regular
02/04/2025	361/2025	132/2025	126/2025	18/03/2025	1038/2024	Regular
02/04/2025	361/2025	133/2025	127/2025	18/03/2025	1038/2024	Regular
02/04/2025	367/2025	136/2025	128/2025	18/03/2025	1038/2024	Regular
02/04/2025	367/2025	137/2025	129/2025	18/03/2025	1038/2024	Regular
03/04/2025	370/2025	145/2025	09/2025	02/01/2025	884/2024	Regular
03/04/2025	378/2025	148/2025	04/2025	02/01/2025	909/2024	Regular
07/05/2025	468/2025	194/2025	09/2025	02/01/2025	884/2024	Regular
07/05/2025	483/2025	199/2025	04/2025	02/01/2025	909/2024	Regular
07/05/2025	461/2025	200/2025	03/2025	02/01/2025	900/2024	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Empenhos Elemento de Despesa 3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Data	Processo	Pagamento	Empenho	Data	Processo	Situação
10/01/2025	23/2025	01/2025	10/2025	02/01/2025	1040/2024	Regular
28/01/2025	859/2025	19/2025	20/2025	03/01/2025	15/2025	Regular
06/02/2025	142/2025	31/2025	02/2025	02/01/2025	1039/2024	Regular
07/02/2025	138/2025	35/2025	05/2025	02/01/2025	113/2024	Regular
14/02/2025	183/2025	38/2025	16/2025	02/01/2025	237/2024	Regular
14/02/2025	150/2025	41/2025	88/2025	11/02/2025	890/2024	Empenho Posterior à emissão de Nota Fiscal
14/02/2025	139/2025	42/2025	06/2025	02/01/2025	775/2024	Regular
17/02/2025	149/2025	45/2025	13/2025	02/01/2025	882/2024	Regular
17/02/2025	174/2025	47/2025	12/2025	02/01/2025	893/2024	Regular
25/02/2025	227/2025	61/2025	18/2025	03/01/2025	15/2025	Regular
25/02/2025	228/2025	62/2025	17/2025	03/01/2025	15/2025	Regular
27/02/2025	859/2025	68/2025	20/2025	03/01/2025	15/2025	Regular
07/03/2025	248/2025	79/2025	13/2025	02/01/2025	882/2024	Regular
07/03/2025	256/2025	81/2025	05/2025	02/01/2025	113/2024	Regular
07/03/2025	246/2025	83/2025	16/2025	02/01/2025	237/2024	Regular
07/03/2025	247/2025	84/2025	103/2025	24/02/2025	02/2025	Regular
12/03/2025	270/2025	91/2025	02/2025	02/01/2025	1039/2024	Regular
12/03/2025	265/2025	92/2025	10/2025	02/01/2025	1040/2024	Regular
12/03/2025	249/2025	93/2025	06/2025	02/01/2025	775/2024	Regular
12/03/2025	262/2025	95/2025	122/2025	12/03/2025	262/2025	Regular

7.2. Despesa sem regular liquidação e Despesa - Liquidação.

Esse ponto de controle é utilizado para avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação, conforme art 62 da Lei 4.320/1964, e se foram



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



observados os pré-requisitos estabelecidos no art 63 da Lei 4.320/1964 para a liquidação das despesas.

Para este ponto de controle, foi definida como amostra os 20 primeiros pagamentos realizados no exercício de 2025, classificados sob o Elemento de Despesa 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo), bem como os 20 primeiros classificados no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Liquidações Elemento de Despesa 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo)

Data	Processo	Pagamento	Liquidação	Data	Processo	Situação
10/01/2025	22/2025	02/2025	02/2025	10/01/2025	22/2025	Regular
29/01/2025	1044/2024	20/2025	20/2025	29/01/2025	1044/2024	Regular
06/02/2025	141/2025	30/2025	27/2025	06/02/2025	141/2025	Regular
14/02/2025	175/2025	40/2025	36/2025	13/02/2025	175/2025	Regular
17/02/2025	188/2025	46/2025	40/2025	17/02/2025	188/2025	Regular
27/02/2025	229/2025	69/2025	63/2025	27/02/2025	229/2025	Regular
06/03/2025	1070/2024	78/2025	67/2025	06/03/2025	1070/2024	Regular
07/03/2025	257/2025	80/2025	69/2025	07/03/2025	257/2025	Regular
07/03/2025	255/2025	82/2025	71/2025	07/03/2025	255/2025	Regular
12/03/2025	41/2025	94/2025	83/2025	12/03/2025	41/2025	Regular
28/03/2025	269/2025	123/2025	111/2025	28/03/2025	269/2025	Regular
02/04/2025	361/2025	132/2025	121/2025	02/04/2025	361/2025	Regular
02/04/2025	361/2025	133/2025	122/2025	02/04/2025	361/2025	Regular
02/04/2025	367/2025	136/2025	123/2025	02/04/2025	367/2025	Regular
02/04/2025	367/2025	137/2025	124/2025	02/04/2025	367/2025	Regular
03/04/2025	370/2025	145/2025	131/2025	03/04/2025	370/2025	Regular
03/04/2025	378/2025	148/2025	134/2025	03/04/2025	378/2025	Regular
07/05/2025	468/2025	194/2025	179/2025	07/05/2025	468/2025	Regular
07/05/2025	483/2025	199/2025	178/2025	07/05/2025	483/2025	Regular
07/05/2025	461/2025	200/2025	176/2025	07/05/2025	461/2025	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Liquidações Elemento de Despesa 3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Data	Processo	Pagamento	Liquidação	Data	Processo	Situação
10/01/2025	23/2025	01/2025	01/2025	10/01/2025	23/2025	Regular
28/01/2025	859/2025	19/2025	19/2025	28/01/2025	859/2025	Regular
06/02/2025	142/2025	31/2025	26/2025	06/02/2025	142/2025	Regular
07/02/2025	138/2025	35/2025	31/2025	07/02/2025	138/2025	Regular
14/02/2025	183/2025	38/2025	34/2025	13/02/2025	183/2025	Regular
14/02/2025	150/2025	41/2025	37/2025	13/02/2025	150/2025	Regular
14/02/2025	139/2025	42/2025	38/2025	13/02/2025	139/2025	Regular
17/02/2025	149/2025	45/2025	39/2025	17/02/2025	149/2025	Regular
17/02/2025	174/2025	47/2025	41/2025	17/02/2025	174/2025	Regular
25/02/2025	227/2025	61/2025	55/2025	25/02/2025	227/2025	Regular
25/02/2025	228/2025	62/2025	56/2025	25/02/2025	228/2025	Classificação da Despesa Incorreta
27/02/2025	859/2025	68/2025	62/2025	27/02/2025	859/2025	Regular
07/03/2025	248/2025	79/2025	68/2025	07/03/2025	248/2025	Regular
07/03/2025	256/2025	81/2025	70/2025	07/03/2025	256/2025	Regular
07/03/2025	246/2025	83/2025	72/2025	07/03/2025	246/2025	Regular
07/03/2025	247/2025	84/2025	73/2025	07/03/2025	247/2025	Regular
12/03/2025	270/2025	91/2025	80/2025	12/03/2025	270/2025	Regular
12/03/2025	265/2025	92/2025	81/2025	12/03/2025	265/2025	Regular
12/03/2025	249/2025	93/2025	82/2025	12/03/2025	249/2025	Regular
12/03/2025	262/2025	95/2025	84/2025	12/03/2025	262/2025	Regular

VIII - Achados de Auditoria

a) Empenho de despesa posterior à emissão de Nota Fiscal

Do exame do processo de pagamento a empresa Fundação Máximo Zandonadi, verifiquei a realização de despesas sem o prévio empenho, contrariando o art.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



60 da Lei Federal nº 4.320/1964, que veda este procedimento, conforme a seguir demonstrado:

Tabela 01 – Empenho de despesa posterior à emissão de Nota Fiscal

Nº Proc.	Nota Fiscal Nº e Data	Data Ateste	Empenho Nº e Data	Período	Data do Pagto	Pagto. c/ Retenções
150/2025	5993 de 06/02/2025	07/02/2025	88/2025 de 11/02/2025	Janeiro/2025	14/02/2025	R\$1.235,24

Em resposta ao Ofício CMVNI/CG Nº 02/2025, o Setor de Contabilidade apresentou as seguintes justificativas:

“A despesa em questão está vinculada à execução de contrato de nº 26/2023 vigente referente à prestação de serviço de radiodifusão para as transmissões das sessões desta Câmara Municipal. O empenho original para cobrir as despesas do exercício de 2025 foi devidamente emitido no dia 02/01/2025 de nº 11/2025, garantindo a cobertura orçamentária inicial da despesa. Contudo, no dia 29/01/2025, foi necessária a anulação total do empenho original, em decorrência da formalização do 1º Termo de Apostilamento para realização de reajuste de preços contratuais. Devido a problemas técnicos no sistema informatizado de contratos/compras, não foi possível realizar o reempenho na mesma data da anulação. Por esse motivo, a despesa foi empenhada novamente, conforme empenho nº 88/2025 em 11/02/2025. Nesse intervalo, no dia 06/02/2025, foi emitida a nota fiscal de nº 5593, referente à continuidade da prestação do serviço. No dia 07/02/2025 o Fiscal do contrato elaborou o relatório de fiscalização e encaminhou para análise do Gestor de contratos, que enviou para empenho no dia 10/02/2025, não sendo possível o cancelamento da nota fiscal em tempo hábil, a despesa foi liquidada no empenho (reempenho) de nº 88/2025. Dessa forma, ainda que a nota fiscal tenha sido emitida em data anterior ao reempenho, a despesa estava vinculada a contrato vigente, e sua execução já havia



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



sido iniciada com respaldo no empenho original, tendo ocorrido a situação de forma excepcional.”

b) Liquidação de fatura do exercício anterior no empenho estimativo do exercício seguinte

Durante os trabalhos de auditoria, foi detectada a liquidação de fatura referente ao exercício anterior utilizando-se empenho estimativo emitido no exercício seguinte, conforme a seguir demonstrado:

Tabela 02 – Liquidação de fatura do exercício anterior no empenho estimativo do exercício seguinte

Nº Proc.	Nota Fiscal Nº e Data	Data Ateste	Empenho Nº e Data	Período	Data do Pagto	Pagto.
228/2025	023.916.118 de 28/12/2024	25/02/2025	17/2025 de 03/01/2025	Dez/2024	25/02/2025	R\$1.873,81

IX - Conclusão

No decorrer dos trabalhos de auditoria, foi identificada a liquidação de uma nota fiscal vinculada a um empenho emitido após a data de emissão da referida nota, situação que contraria o disposto na legislação orçamentária vigente. Conforme informações prestadas pelo setor contábil, tal ocorrência decorreu da anulação do empenho original, a fim de viabilizar o reajuste de preços decorrente do primeiro Termo de Apostilamento firmado. Conforme apurado, não se verifico indício de má-fé, tampouco prejuízo ao erário.

X - Recomendações

Com base nas constatações apresentadas no item VIII deste relatório, recomendo as seguintes ações corretivas e preventivas:

- Que, caso haja necessidade de cancelamento do empenho para fins de reajuste de preços, o credor seja previamente informado para que



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



aguarde a devida autorização antes de emitir a nota fiscal, a fim de evitar a emissão antecipada e eventuais inconsistências no processo;

- Que as despesas relativas às contas de energia elétrica e telefone, correspondentes ao consumo do mês de dezembro, sejam empenhadas como Despesa de Exercícios Anteriores (DEA), conforme preconiza a legislação vigente, assegurando a correta classificação orçamentária e contábil dessas obrigações.

Encaminha-se o presente relatório para apreciação e aprovação do Senhor Presidente, com vistas à posterior publicação no mural da Câmara Municipal, bem como no Portal da Transparência, conforme determina a legislação aplicável sobre a publicidade dos atos administrativos.

Venda Nova do Imigrante, 15 de setembro de 2025.

Carina Aparecida Silva Rodrigues

Controladora